

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N. 064/2021, PROCESSO N. 11840259/2021, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições dos livros paradidático a serem licitados destinam-se a Secretaria Municipal de Educação, que de acordo com o Plano de Trabalho vem para atender a Lei Nº 17.632 de 26 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, no qual fica instituído o Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará, a ser executado nos anos de 2021 a 2022, com foco na rede pública municipal de ensino, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos na áreas decorrentes da pandemia do novo Corona vírus. Visto que é de fundamental importância essa aquisição para um melhor funcionamento na estrutura física do ambiente de trabalho, a rotina administrativa das Escolas desse município, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas mesmas, garantindo conforto e qualidade no aprendizado dos alunos da rede pública. Esta aquisição irá oportunizar aos alunos melhores condições e o bem estar os usuários do ensino público através de melhoria dos equipamentos e nos materiais paradidáticos utilizados para os diversos fins de trabalhos.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

4.1. Especificações detalhada:

Especificações detainada:		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - BRANCA DE NEVE E OS 7 ANÕES	50,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - CACHINHOS DOURADOS	50,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - OS TRÊS PORQUINHOS	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - O MÁGICO DE OZ	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - CHAPEUZINHO VERMELHO	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A CIGARRA E A FORMIGA	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - SOLDADINHO DE CHUMBO	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - JOÃO E MARIA	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - CINDERELA	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - RAPUNZEL	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A BELA E A FERA	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - PETER PAN	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - ALADIM	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A PEQUENA SEREIA	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - BAMBI	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - JOÃO PÉ DE FEIJÃO	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - O MONSTRO QUE ADORAVA LER	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - O MENINO MALUQUINHO	45,000	UNIDADE









LINGO DADADIDÁTICO, CHARELIZINHO AMARELO	45,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - CHAPEUZINHO AMARELO	45,000	
LIVRO PARADIDÁTICO - UMA IDEIA TODA AZUL	45,000	1
LIVRO PARADIDÁTICO - BISA BIA, BISA BEL		
LIVRO PARADIDÁTICO - A ARVORE GENEROSA	45,000	
LIVRO PARADIDÁTICO - MEU PÉ DE LARANJA LIMA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - VIAGEM AO CENTRO DA TERRA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - O QUINZE	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A MORENINHA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - LUZIA HOMEM	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - HELENA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - IRACEMA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - O PEQUENO PRINCIPE	270,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - DOM QUIXOTE	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A BOLSA AMARELA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - O GUARANI	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - CAPITÃES DE AREIA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - O MENINO DE PIJAMA LISTRADO	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - REINAÇÕES DE NARIZINHO	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A HORA DA ESTRELA	200,000	UNIDADE
LIVRO PARADIDÁTICO - A MENINA QUE ROUBAVA LIVROS	200,000	UNIDADE

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste tópico.

4.2. Especificação detalhada:

4.3. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

- Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade 5.1. solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por 5.3. setor competente;
- A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a entrega 5.4. fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.
- O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente 6.3 mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.





6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA serál comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendolhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.12 Os itens perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixas térmicas ou similares, no prazo estabelecido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.



(88) 3685.1879 www.ipueiras.ce.gov.br



- 8.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do US objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Itens.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 12.2. Se a Contratada ensejar a não assinatura do contrato ou ata, retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I.multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;
- 12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



(88) 3685.1879 www.ipueiras.ce.gov.br



g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesterica contrato.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação são oriundos de Convênio Estadual com a Secretaria de Educação do Ceará, N. 064/2021 – PROCESSO N. 11840259/2021 MAAP: 4743, e também contrapartida do município, programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigido garantia de execução.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ipueiras-CE, 19 de janeiro de 2023.

CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
bbesinanvi 2
Declaração negativa de emprego de servidor do município
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE







Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
DECLARANTE
Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N°, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE









COMPRA

		QUE	FAZE		
		EMP	RESA		••••••
	JRA MUNICIPAL DE I				
	n°, de de				
	inscrito(a) no CN				
	doravante d	designada CONTR	ATADA, neste	ato representad	la pelo(a)
	, portador(a) da Carteira , tendo em vista o	a de Identidade nº.	, expec	lida pela (o)	, e C n. observânc
osicões d	a Lei n° 8.666, de 21 d	e junho de 1993, da	Lei n° 10.520,	de 17 de julho de	2066 e na l
78, de 199	0 - Código de Defesa do	Consumidor, do De	ecreto nº 10.024,	de 20 de setembro	de 2019, De
	23 de janeiro de 2013, re			e Contrato, decor	ente do Preg
/20, 1	mediante as cláusulas e	condições a seguir e	nunciadas.		
ÁUSULA	PRIMEIRA – OBJET	O			
O	objeto do	presente	Termo	de Contrato	
			,	conforme es	pecificações
		de Defenência anas	o do Edital		
Fete Terr	estabelecidos no Termo	de Referência, anex	co do Edital. O identificado no	o preâmbulo e à pr	oposta vence
Este Tern	no de Contrato vincula-s	de Referência, anex se ao Edital do Pregã	to do Edital. o, identificado no	o preâmbulo e à pr	oposta vence
Este Tern ependente	estabelecidos no Termo no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto:	de Referência, anex se ao Edital do Pregã	so do Edital. o, identificado no	o preâmbulo e à pr	oposta vence
Este Tern ependente	no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto:	e ao Edital do Pregã	o, identificado no		oposta vence
Este Tern ependente	no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto:	de Referência, anex se ao Edital do Pregã PECIFICAÇÃO D	o, identificado no		oposta vence
Este Tern pendente	no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto: ES DESCRIÇÃO/	e ao Edital do Pregã	o, identificado no		valor
Este Tern pendente Discrimin	no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto:	PECIFICAÇÃO D	OS PRODUTO UNIDADE	S QUANTIDAD	
Este Tern pendente Discrimin	no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto: ES DESCRIÇÃO/	PECIFICAÇÃO D	OS PRODUTO UNIDADE	S QUANTIDAD	
Este Tern ependente Discrimin	no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto: ES DESCRIÇÃO/	PECIFICAÇÃO D	OS PRODUTO UNIDADE	S QUANTIDAD	
Este Term ependente Discrimin	no de Contrato vincula-s mente de transcrição. nação do objeto: ES DESCRIÇÃO/	PECIFICAÇÃO D	OS PRODUTO UNIDADE	S QUANTIDAD	



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução icontratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

contratação. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de , na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução o	do objeto será efetuada pelo Sr(a).	portador(a) do CPF
	na forma estabelecida no Termo de Referência,	anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.









CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2066 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de...... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 -

2-







ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/23-PE-SEDUC

Αı	proposta comercial	encontra-se em	conformidade	com as in	formações	previstas no	edital 6	e seus anexos
----	--------------------	----------------	--------------	-----------	-----------	--------------	----------	---------------

1. Identificação do licitante:
Razão Social:
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:
2. Condições Gerais da Proposta:
A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
2. Europe a de Droce

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal (nome do cargo)

